



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
71/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG,
E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA
GUILHERME BRAGA DAVID RUAS
LOCADORA DE VEICULOS.**

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE VEICULOS**, CNPJ Nº 21.271.338/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora de Copacabana, nº 271, no bairro Lagoinha Leblon (Venda Nova), na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Guilherme Braga David Ruas, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Cláusula 7.2 do Contrato nº 71/2025, decorrente do Processo Licitatório 35/2025, resolveram alterar o contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do termo final do originalmente contratado, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Cláusula 7.2 do Contrato nº 71/2025, vista a necessidade de permanência do serviço de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de Fortuna de Minas; visto, ainda, que as condições e os preços permanecem inalterados e vantajosos para a Administração, assim como as demais condições previstas no Contrato nº 71/2025.

Assim, resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 17/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

Fortuna de Minas, 17 de julho de 2026.

**MUNICÍPIO DE FORTUNA DE
MINAS**
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**GUILHERME BRAGA
DAVID**
RUAS:04430102694

Assinado de forma digital
por GUILHERME BRAGA
DAVID RUAS:04430102694
Dados: 2026.07.21 09:51:07
-03'00'

GUILHERME BRAGA DAVID RUAS
LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ sob o nº 21.271.338/0001-58.
CONTRATADA

Testemunhas:

Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83

Julia Ferdinando Nacif
CPF: 089.782.136-00